

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei n. 7495, de 2006, do Senado Federal, que "regulamenta os §§ 4º e 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências" (cria 5.365 empregos públicos de Agente de Combate às Endemias, no âmbito do Quadro Suplementar de Combate às Endemias da FUNASA. - PL749506

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº DE 2010

(do Sr. Raimundo Gomes de Matos)

Solicita a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 7495 de 2006 e seus apensos.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exª, nos termos regimental, ouvido o Plenário desta Comissão, seja convidado a comparecer a este órgão técnico, em reunião de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a realizar-se em data a ser agendada, as seguintes autoridades:

- **Sr. João Batista Júnior** – Presidente do Conselho Nacional de Saúde;
- **Sra. Ruth Brilhante** – Presidente da Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – CONACS;
- **Dra. Elane Alves** – Assessora Jurídica da CONACS.

JUSTIFICATIVA

Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias desempenham uma das atividades mais importantes no contexto da Saúde Pública do País, reorientando com seu trabalho os Serviços de Atenção Básica à Saúde.

O trabalho desses profissionais vem sendo reconhecido há anos, por uma série de fatores, com destaque para sua contribuição para a humanização do Sistema Único de Saúde (SUS) e de sua intervenção no interior das casas e comunidades mais carentes de nosso País. A inclusão em texto constitucional da garantia de um Piso Salarial Profissional Nacional e a Regulamentação da Carreira se impõe frente ao valoroso trabalho desses profissionais.

Assim é de grande importância a análise do PL 7495/06, e demais Projetos de Leis que tratam da regularização do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Sala das Comissões, em de de 2010

Deputado Raimundo Gomes de Matos
PSDB-CE